

Térreo Eleitoral

1921

Estado do Piauí.

Juízo de Direito

Comarca de Castello

Município de Castello

O Escriver
Aracão

Requerente:

Raimundo Marinho Sobrinho

Autoamento:

Aos vinte e quatro dias do mez de
 Dezembro, do anno de mil. novecen-
 tos e vinte e um, nesta villa de Cas-
 tello, comarca do mesmo nome; do
 Estado do Piauí, em meu Cartório,
 autuo o requerimento e mais do-
 cumentos que tudo logo adiante
 se vê; do que faço este autuamento.
 Eu, José de Arêas Leal, Escriver, o
 escrevi e

Autuei

Ilmo Senr Juy di Direito inta da Comarca

Raimundo Maranhão Sobrinho,

Com 24 annos de idade, natural deste Estado, filho de Antonio Gonçalves Maranhão, Solteiro, Lavrador, residente no lugar Baurity deste municipio, estendo nas condições de seu alistamento eleitoral como frava com os documentos funtos, requer nos termos da lei a inclusão do seu nome no alistamento geral do municipio.

Os seus termos

P. deferimento

Castello 24 de Dezembro de 1921

Raimundo Maranhão Sobrinho

Reconheço a firma propria do cidadão Raimundo Maranhão Sobrinho; doo fe Castello, 24 de Dezembro de 1921: 2u. goso de Arão Leor, Tabelião, o encerra em vigor em publico e raro:

Empé A da Cidade
O Tabelliao Publico
Jose de Almeida

João Manoel

Intendência Municipal de Castello

IMPOSTOS DIVERSOS

N.º *486*

Principal.....*2 s. 400*...

Multa*5*.....

Taxa*2 s. 200*.....

.....*2 s. 200*.....

As fls.....do livro de receita fica lançado em debito ao procurador abaixo assignado, a quantia de.....

.....*inf. e dep. de reis*.....que pagou

Benjamin de M. Almeida Sobrinho

proprietario do imposto sobre

lavrador nesta municipalidade

no lugar Barilij

.....

Procuradoria Municipal de Castello.....*25 de Junho*.....

.....de 1921.....

O Procurador,

Francisco de M. Almeida

De cumt e ex a pisma netu
do cideder Francisco Igarias
de Vasconcellos, Procurador
Municipal: dou fe: Castello,
26, de Dezembro de 1921: Eu,
Jusé de Arca Leor, Ocelthier,
o escrevi e assigno em publico
e nro

Em fe A da lenda de
O Ocelthier Puelthier
Jusé de Arca Leor

Foré Custodio de Moraes Mota, Escri-
tão do Registro civil dos nascimentos
da Villa do Castello do Estado do Piauí,
por nomeação legal,

Certifico a requisição do bi-
dadão Raymundo de Marinho Sobri-
nho, játa fôrseleitoraes do termo
de seu nascimento, o qual consta do re-
spectivo livro de fôrseleitoraes e requisições
de fôrseleitoraes de vinte e tres dias do mez de de-
zembro do anno de mil novecentos e vir-
te e um, na Villa do Castello do Esta-
do do Piauí, em meu cartorio a qua-
lizer, Cardoso, Confazeeu o bidadão
Raymundo de Marinho Sobrinho, fu-
rante as testemunhas abaixo nome-
adas e notius assignado, e habi u-
ma fôrseleitoraes de Direito de Di-
vino do da Comarca, e fôrseleitoraes
no qual se fôrseleitoraes que a requisi-
ção do termo de Direito federal, nº 3764,
de dez de dezembro de mil novecentos e
vinte e um, que fôrseleitoraes do Regis-
tro de seu nascimento, cujas fôrseleitoraes
sação constante da mesma fôrseleitoraes
são as requisições, confirmadas pelas
testemunhas, e fôrseleitoraes e fôrseleitoraes
cartorio, fôrseleitoraes da Villa do Piauí,
do Marinho Sobrinho, nascido no dia
reis de fôrseleitoraes de mil e oitocentos e nove-
ta e quatro, as fôrseleitoraes da fôrseleitoraes
que fôrseleitoraes de fôrseleitoraes, são seus fôrseleitoraes

Antonio Gonçalves Charinho, fallecido,
e José Filina do Monte Torres, seus avós pro-
terno João Gonçalves Charinho, e
e a Gonçalves de Souza, avós maternos
João do Monte Torres, e Joaquina da Ma-
ria do Monte, fallecidos, do que para con-
tar a união de termo que todos anexo
e de clara e esta testis minhas Gabriel
Lima, e Manoel Ferreira Lima, todos
repellidos e mentosillo, eugoré Gus-
tódio de Moraes e Silva, Escrivão do
Registro civil dos nascimentos que es-
crevi anexo, e José Custódio de Moraes
e Silva, Escrivão do Registro civil Naj-
mundo e Charinho Sobrinho, Gabriel
Lima, e Manoel Ferreira Lima; e a
e quando se confirma em dito termo
de nasciminto que bem e pieamente
nobre e vi rem. e a que faca a uni-
da do profunio e a união e a união
e a união e a união e a união e a união

de 1921,
Silva,

Castello 24 de Dezembro
José Custódio de Moraes e
Escrivão do Registro civil.

Reconheço a firma supra do cidadão
José Custódio de Moraes e Silva, Escri-
vão do Registro Civil; do. p.º: Castello, 24 de
Dezembro de 1921. Eu, José de Arêa Leão,
Tabellião, o escrevi e assigno em p.º e l.º e a.º.

Em p.º A. Leão de
O Tabellião Público
José de Arêa Leão

Declaro, para fins de direito, que o sr. Raymundo Marinho Sobrinho, reside há annos no local Porto d'Este termo, em uma casa de minha propriedade, a título de parentesco.

Castello, 23 de Dezembro de 1921.

Antonio Soares Cavalcante

Reconheço a firma supra, do cidadão Antonio Soares Cavalcante; do s.º f.º: Castello, 24 de Dezembro de 1921: Eu, José de Almeida Leão, Tabelião Publico, exercei e assigno em publico e rasgo.

Em f.º A da Verdade

O Tabelião Publico

José de Almeida Leão

Conclusão

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro, do anno de mil novecentos e vinte e um, nesta villa de Castello, do Estado do Piauy, do meu castorio, faço estes autos conclusos ao Meritissimo Juiz de Direito Intermun da Comarca, Capitão Raymundo Vieira Cardoso; do que faço este termo, eu, José de Almeida Leão, Escrevar, exercei.

Cl^o 1^o -

Tendo o ~~regimento~~ passado a
sua capacidade eleitoral seja
o seu nome incluído no qua-
dro dos eleitores deste município
Castelo Velho Dezembro de 1921
Raymundo Lima Leão